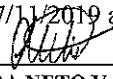




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 246/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/11/2019 a 27/12/2019.


FERNANDA NETO VALIN
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 246 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Institui o Comitê Gestor Municipal de Inhumas da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - EBAPI, visando à conjunção de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável e cidadão da população idosa de INHUMAS-GOÍÁS.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa no Município de INHUMAS-GOÍÁS:

I- Promover contínua articulação governamental para a integração das políticas setoriais destinadas à população idosa;

II- Realizar o monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal da Estratégia, além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

III- Promover e pactuar, por meio de articulação intra e intersetorial, estudos, pesquisas, seminários e publicações sobre a situação das pessoas idosas no município;

IV- Garantir a participação e o acompanhamento da população idosa nos processos decorrentes da EBAPI; e

V- Disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal da Estratégia e tornar público os alcances de metas para a população.

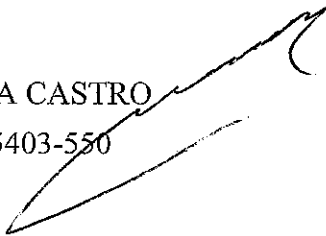
Art. 3º O Comitê Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do município de 10 será composto por representantes, titular e suplente, da:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: REGINA CÉLIA GONÇALVES DE ALMEIDA CASTRO

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550

contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121





Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 246/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/11/2019 a 27/12/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

Suplente: KARINE VILA VERDE

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL;

Titular: ANDREA DE PAULA SILVA

Suplente: LOHANA GRAZIELY BALESTRA ALMEIDA

3. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

Titular: CLAUDIA REJANE MENDES SUARTE SOARES

Suplente: MARCOS ROBERTO FERNANDES FILHO

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;

Titular: CARMENCITA BALESTRA

Suplente: HIROMI IKEDA

5. ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS –ETERNA JUVENTUDE;

Titular: YAN GUEDES FERREIRA

Suplente: DARCI SEVERO PREDA

6. REPRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA

Titular: LUCI PRISCILA RIBEIRO SILVA

Suplente: BNAIFITRI SOUZA MEDEIROS

7. FACULDADE DE INHUMAS – FACMAIS

Titular: LUCIA RAMOS DE SOUZA

Suplente: KATIELLEY VILA VERDE ARAUJO SOARES

8. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

Titular: REGINALDO DE FÁTIMA GOMES PACHECO

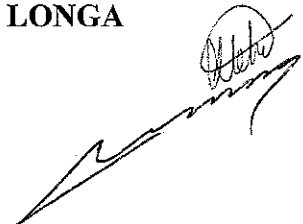
Suplente: MARIA ANGÉLICA PEIXOTO

9. REPRESENTANTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Titular: AMÉLIO REIS RABELO JÁCOMO

Suplente: BRUNO DE PAULA BRAZ

Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
contato@inhumas.go.gov.br (062) 3511-2121



10. MINISTÉRIO PÚBLICO: DR. MARIO HENRIQUE CAIXETA

§ 1º O MINISTÉRIO PÚBLICO será convidado a compor como membro observador do Comitê Municipal atuando como um colaborador.

§ 2º O Comitê Municipal reunir-se-á mensalmente, ordinariamente, e a qualquer tempo, extraordinariamente, mediante convocação de seu coordenador ou a pedido da maioria simples de seus membros.

§ 3º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões.

§ 4º A participação no Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 5º O Comitê Municipal atenderá a convites e divulgará informativos relacionados à Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

§ 6º O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Municipal serão prestados pela Secretaria de Promoção Social, cadastrada como referência no Sistema da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa - SISBAPI, que realizará a inserção e atualização de informações no referido sistema, transmitindo-as aos demais membros do Comitê.

Art. 4º Além dos objetivos indicados no art. 2º, compete especificamente ao Comitê Municipal:

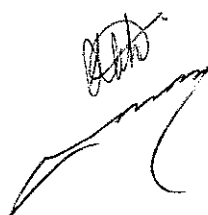
I- realizar o Diagnóstico Municipal da Estratégia, que contemple o protagonismo e a participação da população idosa, além de informações sobre a gestão das ações, dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados à população idosa;

II- elaborar o Plano Municipal da Estratégia (Plano de Ação), que contemple as ações a serem executadas pelo Município para a população idosa;

III- indicar participantes para as capacitações oferecidas no âmbito da EBAPI, presenciais ou a distância, bem como divulgá-las para as lideranças comunitárias; e

IV- fornecer apoio técnico, logístico, humano ou financeiro, considerando suas competências, para a execução das ações da EBAPI em âmbito municipal.

Art. 5º As ações constantes do Plano Municipal da Estratégia serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços de todos os parceiros, observadas a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.





Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 246/2019 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/11/2019 a 27/12/2019.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 67324

CPF: 711.677.301-00

Art. 6º O Comitê Municipal será instalado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.


JOÃO AONTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão e Planejamento